



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Lei n.º 093/98 de 29 de Maio de 1.998

Autoriza o Prefeito Municipal a adquirir imóvel urbano

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, autorizado a adquirir imóvel urbano na sede do Município.

Art. 3º - O imóvel urbano a ser adquirido será destinado à instalação de órgãos públicos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Água Azul do Norte 29 de Maio de 1998

**José Francisco da Silva**  
**Prefeito Municipal**

Câmara Municipal de Água Azul do Norte  
Xatucos - Município de Água Azul do Norte  
C. O. 093/98 - Lei nº 093/98  
C. O. 093/98 - Lei nº 093/98  
C. O. 093/98 - Lei nº 093/98  
C. O. 093/98 - Lei nº 093/98